



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 67

Sessão Ordinária de Setembro

2.ª Reunião de 06-10-2008

Aos seis dias do mês de Outubro de dois mil e oito, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, no edifício sede, sito na Avenida Lourenço Peixinho, presidida pela Presidente da Assembleia Municipal Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos, secretariada pelo Primeiro Secretário Celso Augusto Baptista dos Santos e Segundo Secretário Manuel José Prior Pedreira Neves, e com a presença dos seguintes Vogais, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Paulo Jorge Lopes Anes, Alexandre Jorge Ribeiro Caleiro, João Carlos Martins Valente, Fernando José Florentino Marques, Álea Gilda Salgueiro Morgado Teixeira, Joaquim Manuel Silva Marques, Sérgio Filipe Pires Loureiro, Firmino Marques Ferreira, Vítor Manuel da Silva Martins, António Mário da Fonseca Neto, Casimiro Simões Calafate, Fernando Tavares Marques, Luis Claro de Jesus, Sesnando Alves dos Reis, José António Tavares Vieira, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, José da Cruz Costa, Ricardo Miguel Damas Tavares, Pedro Machado Pires da Rosa, Ana Maria Pinho de Seça Neves Ferreira, João António Fernandes Pedroso, Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, Herculano de Melo Parente, Mário Manuel Borges Pereira Pinto, António Bastos Marques Rodrigues, João Alberto Simões Barbosa, António Ildebrando Nunes Costeira, Manuel Vieira dos Santos, Maria Romana Alves Macedo Fragateiro da Cunha, Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, António Manuel Carvalho Serra Granjeira, Jorge Manuel do Nascimento, José Fernandes Pereira, Telmo Vieira Martins, Fernando Jorge Morais Ferreira Afonso e António Manuel de Pinho Regala.

Pelas 20:30 horas, a Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência do seguinte Vogal:
Carlos Eduardo Maria Martins.

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes, o Vice-presidente Carlos Manuel da Silva Santos, e os Vereadores Luís Miguel Capão Filipe, Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira (chegou às 22:00 horas), Gonçalo Nuno Caetano Alves, Nuno Manuel Marques Pereira, Marília Fernanda Correia Martins e Margarida Dias Ferreira.

Renúncia ao Mandato: nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Presidente da Mesa deu conhecimento ao plenário, do pedido de renúncia ao mandato, apresentado pela Vogal Maria Teresa Fidélis da Silva, do Partido Socialista, não se verificando qualquer objecção. Tomou posse efectiva o sucedâneo na lista de candidatura, Mário Manuel Borges Pereira Pinto.

Seguidamente, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Presidente da Mesa deu conhecimento ao plenário da substituição nesta reunião dos vogais, Raúl Ventura Martins e Rui Alexandre Guerra de Miranda Macedo, pelos sucedâneos na lista de candidatura, Ricardo Miguel Damas Cunha Tavares e Herculano de Melo Parente, respectivamente. A sucedânea na lista de candidatura, Paula Cristina Dias Urbano Antunes apresentou escusa.

Também, e nos termos da legislação em vigor, a Presidente da Mesa informou que os Presidentes de Junta de Freguesia, Armando Manuel Dinis Vieira e Carlos Mário de Magalhães Anileiro, se fizeram substituir nesta reunião por Firmino Marques Ferreira e José Fernandes Pereira.

Foram efectuados os reconhecimentos de poderes.

PONTO 2. – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO – BAIXO VOUGA (CIRA) – DELIBERAÇÃO DE ADESÃO E APROVAÇÃO DE ESTATUTOS.

(A [deliberação](#) tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 22/09/2008, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

De seguida a Presidente da Mesa deu a palavra ao Vice-presidente da Câmara para fazer a apresentação do assunto em epígrafe.

(Todas as intervenções tem como suporte registo digital áudio)

Da Câmara Municipal

Vice-presidente Carlos Santos ⁰³

Após a intervenção, a Presidente da Mesa, nos termos regimentais, concedeu a palavra aos seguintes membros:

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa ⁰⁴

Vogal António Regala (PCP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu à Mesa a transcrição em acta: ⁰⁵

“A necessidade de criação da Nova Comunidade Intermunicipal dos Municípios na área do Baixo Vouga, decorre da aprovação da Lei 45/08 de 7 de Agosto.

A Lei agora aprovada consagra, um modelo e objectivos que a legislação aprovada no governo de Durão Barroso (leis 10 e 11/2003) no essencial prosseguia, ainda que o Governo tenha afirmado que queria fazer exactamente o seu contrário.

Assim, temos a imposição de um modelo de associações municipais de carácter obrigatório, violadora do princípio de livre associação e do carácter voluntário que, por definição constitucional, está atribuída às associações de municípios;

Por outro lado, aponta-se a construção de soluções baseadas no nível municipal, mas às quais se atribuem algumas tarefas supra municipais, com o propósito de impor soluções de gestão territorial que neguem ou iludam a inexistência das regiões administrativas.

Estamos perante uma clara violação da autonomia municipal, uma vez que a Lei estabelece dois tipos de associações: aquelas que correspondem ao modelo imaginado e imposto pelo diploma, baseada territorialmente nas áreas das NUTs III, a que generosamente é atribuída a natureza de entidades de direito público; e as outras, denominadas de fins específicos, que resultando da livre opção dos municípios que entendam não adoptar as soluções do diploma, remetidas para um regime de direito privado (excepção feita às associações de municípios já existentes à data da publicação a quem é concedido o estatuto de entidade de direito público).

No regime que é proposto para as associações de municípios de fins gerais importa observar três aspectos:

No elenco de competências, fica bem patente a clara intenção de, num quadro fluido e residual de competências (remetidas para funções de «coordenação», «participação» ou articulação»),

transformar estas entidades em depositárias de tarefas e responsabilidades a transferir da administração central;

No modelo de constituição dos seus órgãos, não fica assegurada, no órgão deliberativo, a representação política de todas as forças presentes nos diversos municípios, uma vez que se substituiu o colégio eleitoral geral pela eleição em cada assembleia municipal,

O modelo de financiamento não permite qualquer sustentabilidade, pois «as transferências do Orçamento de Estado», não passam, de um mero engodo. Os «0,5 % da transferência do FEF corrente prevista para o conjunto dos municípios da área» são um valor absolutamente risível. Assim, fica claro que o papel reservado a estas entidades será o de preencher, indevida e infrutiferamente, o espaço que apenas a criação das regiões administrativas pode assegurar. É aliás esclarecedor que um documento como o PNPO apresente uma estratégia a prazo de planeamento desenvolvimento nacional e regional sem nunca prever a existência e o papel que o nível regional de poder deveria assumir.

O que o Governo procura, de facto, atingir com a criação destas entidades, e sobretudo com a não criação das Regiões Administrativas, é a forma de ficar com a total margem de decisão para gerir o último (previsivelmente) grande pacote financeiro comunitário. Aliás, a referência no diploma à possibilidade de «participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do QREN», não passa de pura manobra ilusória, conhecido que é o papel absolutamente marginal atribuído aos municípios e às suas associações pelos regulamentos nacionais sobre gestão e execução do QREN.

Assim sendo, e estando os autarcas dos municípios do Baixo Vouga, confrontados com esta nova proposta, o PCP considera que seria oportuno fazer o balanço público sobre a experiência da GAMA, partindo aliás, das sucessivas chamadas de atenção que o PCP produziu sobre esta estrutura.

O PCP assinalou sempre que as Grandes Áreas Metropolitanas não passavam de “nados-mortos, que passaram a constituir um peso para os municípios, vegetando, sem vida própria, ao lado de estruturas que já existiam e tinham responsabilidades assumidas naturalmente pelos municípios. Foi o caso a GAMA, que apesar de ter eleito a sua Assembleia Metropolitana, só por razões meramente legais a reuniu, mantendo-se em funcionamento a AMRIA, que tem competências atribuídas ao nível em todos os domínios do ambiente, de gestão dos recursos naturais e do ordenamento do território, em ordem à defesa e preservação da Ria”. Mais, reclamámos uma clarificação designadamente quando à defesa dos projectos estruturantes para a região, alguns dos quais assumidos pela AMRIA, cujos municípios membros não coincidem com os da estruturas então e agora propostas.

O PCP tem um projecto distintivo para a nossa região. Projecto de defesa da regionalização; do investimento público na região; de defesa do emprego com direitos e da produção na região; de defesa da agricultura e pescas; de defesa dos serviços públicos; de defesa das vias de comunicação rodoviária, sem portagens e ferroviária, e designadamente a Linha do Vale do Vouga; de defesa da Ria com a constituição de uma entidade com meios e jurisdição sobre este importante acidente natural; de defesa da Costa e das linhas de água do distrito.

Sabemos que não será com mais esta estrutura que se atingirão tais objectivos.

E também sabemos que esta estrutura visa impedir o avanço de um dos pilares desse projecto para a Região – a criação das Regiões Administrativas. Por isso votaremos contra.”

Vogal Paulo Anes (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu à Mesa a transcrição em acta: ⁰⁶

“Estamos indubitavelmente apostados em que Aveiro faça parte integrante da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e bem assim aprovar os estatutos que aqui são colocados à consideração desta Assembleia. As valências ou atribuições consagradas nos estatutos demonstram bem da necessidade da entidade em referência, não obstante tratarem-se de ligeiras afinações ao modelo da extinta GAMA.

Contudo não podemos deixar de referir três notas breves: A primeira nota deriva do referido no n.º 4, do artigo 1.º dos estatutos.

É inquestionável que Aveiro deverá ser sede deste organismo. Parece-nos no entanto excessiva a possibilidade da criação de delegações desta entidade. Não porque outros concelhos não tenham relevante importância, mas porque julgamos estar a adensar a máquina, pois este organismo deverá ser quanto possível expedito e o pouco burocrático.

Segunda nota: Esta Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro não poderá significar o abandono da discussão referente à regionalização que necessariamente deverá voltar à forja. Isto porque as escalas de actuação entre as autarquias e o poder central deverão configurar um exercício regional de outra amplitude e valências que não me parecem estar garantidas com a criação da CIRA, nem teriam de estar. A descentralização administrativa do Estado deverá tornar-se efectiva, eventualmente pela convergência de interesses regionais, correspondentes às NUT II onde se integram as cinco regiões plano, as CCDRs, embora estas muito aquém de um modelo ideal, porque vazias de muitas valências que deveriam garantir.

A terceira nota refere-se ao repto que aqui lançamos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara. Entendemos que Aveiro deverá protagonizar uma candidatura à liderança da CIRA, ou melhor fazer-se eleger pelos seus pares que têm assento no Conselho Executivo. Entendemos que será necessário introduzir novidade, regenerando algumas das políticas de actuação veiculadas pelas antecedentes Associação de Municípios da Ria e Grande Área Metropolitana de Aveiro. É que, não obstante as decisões formalmente pertencerem ou terem pertencido ao colectivo, estas consubstanciaram muito da individualidade da liderança, exercida em circuito muito fechado, sendo que para a praça pública apenas passaram os factos consumados, sem o prévio e necessário esclarecimento e debate público de algumas das matérias.

Entendemos pois que essa regeneração que urge estabelecer poderá admitir um acordo de cavalheiros no sentido de se assegurar a presidência (eventualmente) em termos de rotatividade, sendo que a primeira deve ser já exercida por Aveiro. Não significaria isso o abandono de muitas das sinergias já anteriormente criadas, que deverão inclusive ser reforçadas, pois foi desenvolvido muito trabalho profícuo; mas será também necessário travar o efeito de algum atavismo, com resultados perniciosos que não promoveram a verdadeira intermunicipalidade.

A AMRIA e a GAMA, esta última sem tempo para cristalizar, não asseguraram a verdadeira política de intermunicipalidade. Esgotou-se na recolha e tratamento de fragmentos ancorados aos interesses de cada um dos municípios, com vista essencialmente a candidaturas, designadamente aos fundos nacionais e comunitários, sem que se perspectivasse numa lógica de dimensão maior, supra municipal.

Queremos com isto dizer que esta entidade - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - deverá saber accionar mecanismos com vista a travar, nomeadamente o apetite voraz da criação de grandes equipamentos e serviços públicos, multiplicados vezes sem conta pelos vários concelhos que a constituem, sem que esteja bem aferido o seu real interesse, numa lógica regional, esgotando-se assim os recursos (sempre escassos) necessários para coisas bem mais prementes. O resultado dessa política, bem se vê, é o imenso desperdício dos dinheiros públicos e de energia humana que hoje se torna por demais evidente.

Urge pois apostar em verdadeiras políticas de âmbito alargado que melhor sirvam os interesses das populações, nomeadamente no que diz respeito à política de solos, ao ordenamento do território, à estratégia, gestão e desenvolvimento de capitais e recursos económicos, sociais e ambientais, aferindo-se a todo o momento os interesses desta grande colectividade.

Exemplificando: não faz sentido pensar-se numa política de transportes confinando-a apenas a um só município ou, de forma eminentemente bairrista, que se construam vários centros culturais em vários concelhos, sem que fique assegurada a sua efectiva necessidade e

viabilidade futura. Isto é, salvaguarde-se que cada inauguração de equipamento ou serviço público corresponda aos imprescindíveis anseios e indispensabilidades das populações.”

Vogal António Rodrigues (PS) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu à Mesa a transcrição em acta: ⁰⁷

“A aprovação da integração do município de Aveiro na CIRA é para nós perfeitamente pacífico. Ao invés do deputado do grupo municipal do PCP, nós gostaríamos de verter algumas questões sobre a forma de participar, sobre a forma de rentabilizar a participação, sobre a forma de saber o quê, quem, e o que é que isto pode vir a representar para o desenvolvimento sustentável de uma cidade saudável como Aveiro — que quer crer e quer ser. Assim, ao invés de reclamar que os incompetentes assumam o que quer que seja, não estou preocupado com a localização da presidência ou localização do órgão decisório de um órgão intermunicipal. Quero crer que, em razão do mérito, deve ser colocado ao serviço de todos nós, desenvolvido pelos mais competentes de entre os municípios que integraram a CIRA. Naturalmente que se encontrará alguém com competência e com capacidade para tornar este órgão eficaz.

É através da capacidade de formulação de questões (propostas claras e concretas) para o desenvolvimento da CIRA, que se encontrará o quê? Quem está em melhores condições para porventura desenvolver com eficácia e eficiência as tarefas que se lhes irão colocar.

E a grande questão que esta câmara pode e deve levantar desde logo é, saber qual é o projecto que a Câmara Municipal de Aveiro, através dos seus dirigentes, podem ou não fazer. Por que é isso que importa saber. Sendo Aveiro uma cidade com um concelho com um terço do seu território entregue ao aquífero, sendo que o mundo inteiro, e não nos esqueçamos que ainda há poucos dias o mundo encerrou a Expo-Saragoza, dedicada à água, o que é que este município, o que é que esta Câmara tem feito? O que é que pensa sobre esse recurso fundamental e que é tão escasso e para o qual não temos dado respostas nenhuma, não temos criado nenhuma questão e não sabemos o que fazer. Por isso mesmo, e sendo esta comunidade intermunicipal da Ria, onde o elemento essencial é a água e os seus envolventes, o que é que Aveiro tem a dizer também? Já aqui fizemos várias questões ao Senhor Presidente de Câmara por forma a saber qual é a ideia de desenvolvimento; qual é a ideia de polis para Aveiro, por forma também a termos que reflectir sobre, como, que no futuro os aveirenses se acharão.

Outra questão que me parece que deve ser colocada relativamente à forma como porventura se interrelacionarão todos os municípios por forma a fruírem possivelmente dos últimos recursos despendidos pela União Europeia — o Quadro de Referência Nacional. O que é porventura, também, e nas áreas que aqui se irão desenvolver, a Câmara de Aveiro tem já perspectivado, porque importa... não importa entrar sem saber para o que entra sem ter propostas claras, que não sejam conhecidas também desta câmara. De modo a que todos possamos contribuir para que Aveiro não seja de alguns aveirenses, porque o município não é do administrador actual o município é dos munícipes. E os munícipes têm que ter o conhecimento claro e concreto, em tempo, com a informação absoluta, por forma a tomarem posição de verdadeira cidadania.

Nós não podemos entender, e este é de facto o ponto crítico que eu coloco porque não posso concordar com o Arq.º Paulo Anes, dado que este executivo para mim se tem comportado como o “Harburg Schloon” às segundas-feiras.”

Vogal Joaquim Marques (PPD/PSD) ⁰⁸

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) ⁰⁹

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰¹⁰

Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu à Mesa a transcrição em acta: [011](#)

“Senhora Presidente, Ilustre câmara. Eu também vou começar por fazer a análise que me parece que o CDS deve fazer esta análise, na medida que esta Lei ao mexer exactamente com o associativismo municipal, para nós representa uma solução que é inadequada para este mesmo associativismo.

Falou-se de uma forma ridícula sobre esta lei como um ponto de partida para mais democracia. Ora é exactamente o inverso. É precisamente o inverso que acontece com esta lei. Até para mais porque é um ponto de chegada — é um dado adquirido e o Partido Socialista bem sabe. Para isso basta ver o debate que foi prometido na Assembleia da República acerca desta temática.

Bom, sabemos bem que o Governo deu um encaminhamento àquilo que se pode considerar para nós (e nós temos de dizê-lo de forma clara) uma regionalização “encapotada” e sem referendo. Bem sabemos que as NUTII passaram a ter competências das Regiões Administrativa. Em nosso entender, devemos dizê-lo aqui, porque é aqui neste espaço, em termos locais, que o devemos fazer. Esta não devia ter sido a forma de fazer mais uma regionalização que os portugueses em tempo chumbaram em referendo.

Esta é uma reforma que decorre a lei 45/2008, reforma que é claramente dirigista.

Esta é uma reforma claramente dirigista, por isso não é uma reforma, é um retrocesso!

É um retrocesso porque o Governo procurou “usar o cacete e a cenoura” em relação às autarquias — e Aveiro não deixa de ser exemplo disso.

A “cenoura” porque se abana com o QREN. Pois dá-se aos municípios possibilidade de sonhar com verbas com a possibilidade de influenciarem a gestão deste mesmos fundos. Mas a verdade é que o Partido Socialista impõe pela via do cacete. O cacete é a imposição feita pelo Governo Socialista ao definir as NUT III, quando decidiu expulsar do apoio do Estado, do apoio do QREN, todos os municípios que não seguirem o que foi definido nessas mesmas regras, nessa mesma definição das NUT III.

Quando se opta por transformar as associações que funcionam entre municípios, que são fundamentalmente as de fins específicos, nomeadamente em matéria de resíduos e de águas, em associações de Direito Privado, expulsando municípios dessas mesmas associações e trocando-as por associações de fins múltiplos sem que esteja clarificado como é que vão funcionar — o que procurou foi condenar o associativismo municipal e não promover a democracia.

Um bom exemplo de associativismo de fins específicos que não funciona — e não funciona não por responsabilidade das autarquias mas, sim, por responsabilidade do Governo Socialista é o das autoridades metropolitanas de transporte.

Em nossa opinião o que devia estar em causa neste novo modelo era tomar uma opção clara: ou somos a favor do municipalismo e da autonomia das autarquias locais, ou aceitamos uma lógica dirigista da administração central, que procura impor uma regionalização encapotada, sem referendo.

Na nova lei passaram a existir competências das regiões administrativas que são atribuídas ao que vierem a ser as associações de municípios, desde que atinjam a dimensão das NUTS II.

Passou a haver uma imposição da consulta de órgãos da administração central num domínio que deveria funcionar com base na autonomia dos municípios.

Uma coisa é certa: esta reforma promovida pelo Governo Socialista é, por isso, altamente dirigista! E porquê? Porque os gabinetes em Lisboa decidem como é que podem associar-se os municípios e em que circunstâncias é que o podem fazer e que as associações de fins específicos, que são aquelas que têm funcionado e que têm permitido que muitos municípios se tenham entendido para resolver problemas em comum, como sejam os problemas das águas, dos resíduos e dos transportes, sejam desfeitas pela aprovação desta nova lei.

Também, senhor deputado Pires da Rosa, não vem mais dinheirinho. Não é o artigo 32.º! Se ler o artigo 16.º, alínea l, aquilo que aí se prevê são mais impostos, mais carga tributária sobre os municípios. Portanto não vamos escamotear a verdadeira intenção deste governo. Não é dinheiro do Estado, é dinheiro dos bolsos dos contribuintes. É a asfixia fiscal que tem sido imposta por este governo desde o início.

Portanto não vamos mais esconder as verdades dos factos. Para nós é mais uma nova burocracia. Porque aquilo que nós temos é a lógica do poder aos burocratas, não é o poder ao Povo.

Porque passam a ser associações de direito privado e deixam de ter a importância que têm para permitir uma progressiva associação de municípios, pretendendo impor, artificialmente, associações de fins múltiplos, que já vimos que têm dificuldade em solidificar-se, porque a tradição portuguesa é claramente uma tradição municipalista.

Sem terem uma legitimidade democrática directa existem novos órgãos que passarão a ter um domínio, por parte destes futuros órgãos, daquilo que irá ser o funcionamento destas associações de municípios.

Portanto esta lei ao fim e ao cabo aquilo que faz é passar a consagrar uma lógica que em nossa opinião não se entende e acaba por desvirtuar o livre associativismo municipal e passa a ser uma coisa que para nós é evidente, que é a sovietação das autarquias locais por parte da administração central.

Portanto há uma lógica de destruição do municipalismo, não duvidem disso e que vai no sentido errado. Portanto passa a haver aquilo que nós chamamos de uma certa vertente controladora da administração central, até naquilo que é o conselho consultivo. Basta ver que a administração central está neste órgão e nesta entidade. É tão simples quanto isto. E o erro de construção deste modelo é para nós uma construção errada. Repetimos: é a mais pura sovietação das autarquias locais.

Portanto, não se esqueçam de uma coisa: a democracia constrói-se, tem-se vindo a construir com os municípios. Não pensem que os municípios são coutadas do governo nem da maioria que o sustenta. Porque atitudes anti-democráticas, prepotentes e altistas, já de facto o país está farto. Que a lógica municipal tenha de passar a existir, muito bem. Mas não segundo o que o modelo socialista passou de facto a consagrar.

Entendemos que deve haver de facto compatibilização de políticas locais, deve haver de facto modelos estratégicos em áreas como aquele em que nós passaremos a ditar como o dos transportes. Está na hora de facto de Aveiro discutir um novo modelo de transportes para esta área, mas em discussão com a sociedade civil, porque de burocracias está o país farto. O país não se pode mais envolver em discussões estéreis sobre cargos, sobre quem deve chefiar cargos destes tipo. Portanto, Aveiro tem de facto vantagem nesse sentido e participar também nessa construção, também ela democrática. Mas não deve contribuir para aquilo que tem sido o dirigismo socialista nesta área.

Por último, apenas deixar aqui uma nota para discussão. Os estatutos prevêem uma sede em Aveiro. Eu gostaria que esta sede fosse em Aveiro, mas Aveiro concelho. Porque dizer-se que é Aveiro é muito ambígua. Deve-se ir mais longe e assumir-se que Aveiro concelho deve estar de facto à frente deste projecto. Tenho dito.”

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) [012](#)

Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) [013](#)

Vogal João Barbosa (PS) [014](#)

Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) [015](#)

Da Câmara Municipal

Vice-presidente Carlos Santos [016](#)

Membros da Assembleia

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰¹⁷

(Saiu da sala o Vogal António Manuel Carvalho Serra Granjeia)

Da Câmara Municipal

Vice-presidente Carlos Santos ⁰¹⁸

De seguida a Presidente da Mesa⁰¹⁹ Colocou à votação o ponto n.º 2 – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – Baixo Vouga (CIRA) – Deliberação de Adesão e Aprovação de Estatutos, sendo o mesmo aprovado por maioria com trinta e sete votos a favor (18PSD+5CDS+14PS), uma abstenção (1BE) e um voto contra (1PCP).

Nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal Jorge Afonso (BE) ⁰²⁰

“Uma vez que não intervim, porque não quis votar a favor ou contra este projecto, faço uma simples declaração de voto para justificar esta abstenção. Eu não sou contra a que a Câmara participe neste órgão, nem tenho uma visão de Aveiro como uma aldeia. Vivemos numa região de facto, a região do Baixo Vouga e naturalmente no conjunto dos municípios temos projectos de interesse comum.

Embora este órgão me pareça um órgão com largos poderes — e não sendo um órgão eleito directamente isso causa-me alguma apreensão — e também me parece que há alguma tomada de poderes actualmente — poderes municipais.

De qualquer forma, só o facto de acabar com uma série de órgãos, GAMA's, CDR's, AMRia's, esta organização é em princípio bem-vinda e, portanto, não creio que seja de dar parecer negativo.”

Vogal António Regala (PCP) ⁰²¹

“Pelas razões expostas na nossa intervenção e reforçando que tal estrutura nega autonomia municipal e denuncia intenções de impedir a criação de regiões administrativas, votámos contra.

E mesmo sabendo da aprovação desta entidade e dos seus Estatutos devido à constituição desta Assembleia, uma coisa prometemos — é que mesmo em estruturas com as quais discordamos saberemos digladiar a opinião no sentido de fazer vingar aquilo que pensamos ser o melhor para a nossa região.”

Presidente da Mesa ⁰²²

PONTO 3. – ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL – DELIBERAÇÃO DE ADESÃO E APROVAÇÃO DE ESTATUTOS.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 22/09/2008, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

O Vice-presidente da Câmara delegou no Vereador Caetano Alves a apresentação do assunto em epígrafe.

(Todas as intervenções tem como suporte registo digital áudio)

Da Câmara Municipal
Vereador Caetano Alves ⁰²³

Após a intervenção, a Presidente da Mesa, nos termos regimentais, concedeu a palavra aos seguintes membros:

Membros da Assembleia
Presidente da Mesa ⁰²⁴
Vogal António Regala (PCP) ⁰²⁵
Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) ⁰²⁶
Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰²⁷
Vogal António Rodrigues (PS) ⁰²⁸
Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) ⁰²⁹
Vogal João Barbosa (PS) ⁰³⁰

Da Câmara Municipal
Vereador Caetano Alves ⁰³¹

Membros da Assembleia
Vogal António Rodrigues (PS) ⁰³²

Da Câmara Municipal
Vereador Caetano Alves ⁰³³

De seguida a Presidente da Mesa⁰³⁴ Colocou à votação o ponto n.º 3 – Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal – Deliberação de Adesão e Aprovação de Estatutos, sendo o mesmo aprovado por unanimidade (18PSD+5CDS+14PS+1BE+1PCP).

Nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal António Regala (PCP) ⁰³⁵

“A nossa aprovação deve-se ao facto de, embora discordando do método de criação desta entidade e da desautorização ao Poder Local, temos consciência da necessidade da existência de uma estrutura que organiza e desenvolva o turismo regional, tanto mais que na área de jurisdição desta entidade, Aveiro tem tido gente que, ao contrário de outras zonas, tem sabido fazer aumentar o movimento turístico local.”

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰³⁶

“O Partido Socialista votou favoravelmente, e não deixa também de se congratular com o facto do voto unânime que existiu aqui neste plenário da vinda, da criação, da nova região de turismo do centro e sobre tudo da sua sede em Aveiro — que é o reconhecer claro e inequívoco da importância da grande Região de Aveiro pelo Governo da Republica Portuguesa”.

PONTO 4. – AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICIPIO – NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO.

(A [deliberação](#) tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 08/09/2008, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

O Vice-presidente da Câmara delegou no Vereador Pedro Ferreira a apresentação do assunto em epígrafe, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

(Todas as intervenções tem como suporte registo digital áudio)

Da Câmara Municipal

Vereador Pedro Ferreira ⁰³⁷

Após a intervenção, a Presidente da Mesa, nos termos regimentais, concedeu a palavra aos seguintes membros:

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa ⁰³⁸

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰³⁹

Presidente da Mesa ⁰⁴⁰

Da Câmara Municipal

Vereador Pedro Ferreira ⁰⁴¹

(Saíram da sala os Vogais António Ildebrando Nunes Costeira, Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, António Bastos Marques Rodrigues e Fernando Jorge Morais Ferreira Afonso)

Membros da Assembleia

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰⁴²

Da Câmara Municipal

Vereador Pedro Ferreira ⁰⁴³

De seguida a Presidente da Mesa⁰⁴⁴ Colocou à votação o ponto n.º 4 – Auditoria Externa das contas do município – Nomeação de auditor externo, sendo o mesmo aprovado por unanimidade (18PSD+5CDS+11PS+1PCP).

Não houve declarações de voto

Presidente da Mesa ⁰⁴⁵

PONTO 5. – PROGRAMA FINICIA – FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO CONCELHO DE AVEIRO.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 25/08/2008, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

O Vice-presidente da Câmara delegou no Vereador Caetano Alves a apresentação do assunto em epígrafe, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

(Todas as intervenções tem como suporte registo digital áudio)

Da Câmara Municipal

Vereador Caetano Alves ⁰⁴⁶

Após a intervenção, a Presidente da Mesa, nos termos regimentais, concedeu a palavra aos seguintes membros:

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa ⁰⁴⁷

Vogal José Costa (PS) ⁰⁴⁸

Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) ⁰⁴⁹

(Entraram na sala os Vogais Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, António Bastos Marques Rodrigues e Fernando Jorge Morais Ferreira Afonso)

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) ⁰⁵⁰

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰⁵¹

Vogal António Regala (PCP) ⁰⁵²

Vogal António Rodrigues (PS) ⁰⁵³

(Saiu da sala o Vogal Carlos Manuel Natividade da Costa Candal)

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) ⁰⁵⁴

Vogal João Barbosa (PS) ⁰⁵⁵

Vogal Joaquim Marques (PPD/PSD) ⁰⁵⁶

Da Câmara Municipal

Vereador Caetano Alves ⁰⁵⁷

Não havendo mais intervenções, a Presidente da Mesa⁰⁵⁸ Colocou à votação o ponto n.º 5 – Programa FINICIA – Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Concelho de Aveiro, sendo o mesmo aprovado por unanimidade (18PSD+5CDS+12PS+1PCP+1BE).

Não houve declarações de voto

Continuando, a Presidente da Mesa deu a palavra ao líder do Grupo Municipal de PSD.

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) ⁰⁵⁹

“Antes de anunciar a entrada no próximo ponto, gostaria de dizer que, informalmente, os líderes dos diferentes grupos desta Assembleia acordaram entre si, juntamente com o Senhor Vice-presidente da Câmara, dado que neste momento já passa das onze horas e que os pontos seis e sete, são pontos muito densos, nos quais nos devíamos debruçar durante algum tempo, e pedíamos que para estes pontos fosse dedicada uma outra reunião e pudéssemos passar para o ponto oito da ordem de trabalhos.”

De seguida a Presidente da Mesa⁰⁶⁰ colocou à votação a alteração da ordem de trabalhos, nos termos regimentais, objectivando a discussão nesta reunião do ponto n.º 8 da ordem de trabalhos, ficando para a próxima reunião os pontos dos regulamentos municipais, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

PONTO 8. – IMI, DERRAMA, PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS E TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – FIXAÇÃO DE TAXAS PARA 2009.

(A [deliberação](#) tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 22/09/2008, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

O Vice-presidente da Câmara delegou no Vereador Pedro Ferreira a apresentação do assunto em epígrafe, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

(Todas as intervenções tem como suporte registo digital áudio)

Da Câmara Municipal

Vereador Pedro Ferreira [061](#)

“Eu julgo que já todos têm conhecimento das propostas da Câmara, no entanto reafirmá-las; em relação à taxa da Derrama, a Câmara Municipal propõe, a Assembleia Municipal que aprove, para as empresas com um volume de negócios em 2008 inferiores a 150 mil euros, a taxa de 1,30%. Para as empresas com um volume de negócios em 2008 superiores a 150 mil euros a taxa é de 1,40%.

No que diz respeito à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a fixação da taxa em 0,20%.

Em relação à participação variável no IRS a fixação de 4,5% para vigorar no ano de 2009.

Quanto à fixação, isenção, redução e majoração de taxas do imposto municipal sobre imóveis, como sabem a taxa dos prédios rústicos fixada em 0,8% é fixa exactamente pelo próprio código; quanto aos prédios urbanos não avaliados que varia entre 0,4% e 0,8%, a Câmara Municipal propõe 0,65%. Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, que varia entre 0,2% e 0,5%, a Câmara Municipal propõe a taxa de 0,3% e propõe também majoração no caso dos prédios degradados, propõe-se a majoração então para o ano de 2009 de 30%.

Para as freguesias de Nariz, Nossa Senhora de Fátima, Requeixo, Eirol e São Jacinto, cuja localização geográfica situa-a mais distante em relação a equipamentos e entidades públicas ou administrativas, a minoração de 10% para o ano de 2009.

E ainda a isenção de pagamento do imposto municipal face ao artigo 48.º do decreto-lei de 108/2008 de 26 de Junho, para aqueles que sofrem de alteração da referida isenção pelo falecimento de um dos cônjuges, também titular, propõe-se manter a isenção do imposto por cinco anos, de acordo com a alínea d) do artigo 11 e pontos 2 e 3 do artigo 12.º da Lei 2/2002. Portanto é isto que nós propomos para as várias taxas do município.”

Após a intervenção, a Presidente da Mesa, nos termos regimentais, concedeu a palavra aos seguintes membros:

Membros da Assembleia

Vogal Joaquim Marques (PPD/PSD) [062](#)

Presidente da Mesa [063](#)

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) [064](#)

Vogal Jorge Afonso (BE) [065](#)

Vogal Ana Maria Seíça Neves (PS) [066](#)

Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD) [067](#)

Vogal António Rodrigues (PS) [068](#)

Vogal António Regala (PCP) [069](#)

Vogal Jorge Nascimento (PCP) [070](#)

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) [071](#)

Vogal Miguel Soares e Fernandes (CDS/PP) [072](#)

Vogal Joaquim Marques (PPD/PSD) [073](#)

(Saiu da sala o Vogal Herculano Melo Parente)

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰⁷⁴

Vogal Joaquim Marques (PPD/PSD) ⁰⁷⁵

Vogal Jorge Afonso (BE) ⁰⁷⁶

Vogal Joaquim Marques (PPD/PSD) ⁰⁷⁷

Da Câmara Municipal

Vereador Pedro Ferreira ⁰⁷⁸

De seguida a Presidente da Mesa⁰⁷⁹ Colocou à votação os assuntos atinentes do ponto n.º 8 – IMI, Derrama, Participação Variável no IRS e Taxa Municipal de Direitos de Passagem – fixação de Taxas para 2009:

- **IMI – foi aprovado por maioria com vinte cinco votos a favor (18PSD+5CDS+1PCP+1BE) e onze abstenções (11PS).** ⁰⁸⁰
- **DERRAMA – foi aprovado por maioria com vinte e cinco votos a favor (18PSD+5CDS+1PCP+1BE) e onze abstenções (11PS).** ⁰⁸¹
- **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - foi o mesmo aprovado por maioria com vinte e cinco votos a favor (18PSD+5CDS+1PCP+1BE) e onze abstenções (11PS).** ⁰⁸²
- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – foi o mesmo aprovado por maioria com vinte e três votos a favor (18PSD+5CDS), doze abstenções (11PS+1PCP) e um voto contra (1BE).** ⁰⁸³

Presidente da Mesa ⁰⁸⁴

Nos termos do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal Pedro Pires da Rosa (PS) ⁰⁸⁵

“O PS de Aveiro, encara a política autárquica aveirense com a noção de seriedade, responsabilidade, e como alternativa de poder autárquico que é — e espera-o ser já nas próximas eleições.

Segundo. Entendemos e abstivemo-nos em conjunto em todas as votações, como forma de voto político, para assinalar que a política fiscal da autarquia não é compatível com o desenho que faz da dívida! E sobretudo com a força e a incapacidade que não consegue ter para resolver o problema da sucessão — como é o caso do empréstimo de que ainda não se viu nem um euro!? E neste sentido este voto de abstenção. Não é em concreto em relação à política fiscal concreta, mas em relação à forma como a Câmara Municipal de Aveiro, de acordo com o PS, de alguma leviandade em relação à política fiscal que acarreta, face à situação económica e financeira da autarquia.”

Não se verificando mais intervenções, a presidente da Mesa⁰⁸⁶, nos termos do artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, colocou à deliberação do plenário a aprovação em minuta da acta respeitante a esta reunião, não se verificando oposição.

Depois de lida a acta em minuta foi colocada à discussão, não se verificando intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por unanimidade, cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente acta.

Dado o adiantado da hora, a Presidente da Mesa⁰⁸⁷ deu por encerrada esta segunda reunião da Sessão Ordinária de Setembro, informando que a próxima reunião será no dia 27 de Outubro. Nos termos regimentais vai ser enviada convocatória.

Eram 00:45 horas do dia 07 de Outubro de 2008.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(4:15)